

CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria

Protocolado sob nº 041/2008  
Em 14/05/2008

Jairone  
A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

PROJETO DE LEI N° 041 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	<u>12.361.12012-066 – Manutenção da Merenda Escolar</u>	
	2285.3390.32.00.00.01.000 - Material de Distribuição Gratuita .....	30.000,00
	TOTAL .....	30.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recurso proveniente do cancelamento de igual quantia da dotação orçamentária abaixo especificada :

006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	<u>12.361.12012-066 – Manutenção da Merenda Escolar</u>	
	2280.3390.30.00.00.01.000 - Material de consumo .....	30.000,00
	TOTAL .....	30.000,00

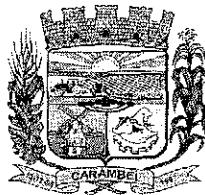
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2008.

Osmar Rickli  
Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO.  
APROVADO POR Hannibal.  
Em 12 de 05 de 08

SEGUNDA VOTAÇÃO  
APROVADO POR Hannibal.  
Em 17 de 05 de 08



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PROJETO DE LEI SOLICITANDO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00

Estamos encaminhando a Vossas Excelências Projeto de Lei solicitando abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para complementação de dotação aberta através do Decreto 013/2008, autorizado pela Lei 574/2008.

A dotação em questão destina-se ao pagamento das despesas com a compra de alimentos para a Merenda Escolar, e o Crédito Adicional Especial para a referida complementação é necessário em função da previsão para os gastos com a Merenda Escolar ter sido insuficiente para cobertura das despesas no corrente exercício.

Salientamos que trata-se somente de redistribuição de recursos dentro do orçamento do corrente exercício, não havendo aumento no valor total das despesas orçamentárias.

Carambeí, 14 de maio de 2008,

**OSMAR RICKLI**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 41/2008

**Súmula:** Autoriza a Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza a Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*”.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de recursos destinados à aquisição de merenda escolar.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

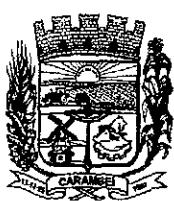
Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 41/2008, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 12 de junho de 2.008.

Vereador INACIO POVAZ FILHO  
Presidente

Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO  
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 41/2008

**Súmula:** Autoriza a Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *"Autoriza a Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"*.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 41/2008, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

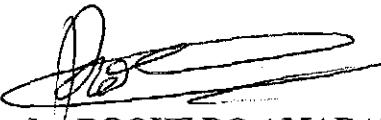
Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de recursos destinados à aquisição de merenda escolar.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 41/2008.

SALA DAS COMISSÕES, em 12 de junho de 2.008.

  
Vereador ARY HARMS  
Presidente

  
Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO  
Membro

  
Vereador ROQUE DO AMARAL  
Membro